

Medida Provisória nº 1541, de 1996

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01541 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 22/01/1997 - MESA DIRETORA**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/01/1997 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1489/18 de 1996

Medida Provisória nº 1541/20 de 1997

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**22/01/1997** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 23 01 PAG 0612. (VOLUME I).**22/01/1997** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

22/01/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.
DCN 23 01 PAG 0081. (VOLUME I).

16/01/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 51 A 56 REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PSDB E PT DO SENADO; BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC), BLOCO (PPB PL) E PSDB DO SENADO, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MEDIDA.

15/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP CARLOS AIRTON E ADHEMAR DE BARROS FILHO, PARA INTEGRAREM, RESPECTIVAMENTE, COMO TITULAR E SUPLENTE, A COMISSÃO MISTA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME OF. 030, DE 1997, DA LIDERANÇA DO BLOCO (PPB PL), DA CAMARA DOS DEPUTADOS.
DSF 16 01 PAG 2294.

08/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

08/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 28 (VINTE E OITO) EMENDAS 001 A 028 DE AUTORIA DO DEP CHICO VIGILANTE. (FLS. 12 A 50).
DCN 23 01 PAG 00893 A 00919 (VOLUME II).

20/12/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 21 12 PAG 21162.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 20 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 20 12, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 24 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 02 01 97, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 17 01 97, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN - PMDB JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PFL - JOSE ALVES E FREITAS NETO; PSDB - BENI VERAS; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; PT - EDUARDO SUPLICY; DEP BLOCO PFL/PTB - ARACELY DE OLIVEIRA E ANTONIO UENO; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - ANTONIO

TRAMITAÇÃO

DO VALLE; BLOCO PPB/PL - CARLOS AIRTON; PSDB - ROBERTO BRANT; PPS - SERGIO AORUCA; PV - FERNANDO GABEIRA.
SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA;
PFL - FRANCISCO ESCORCIO E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - DARCY RIBEIRO; PT - LAURO CAMPOS; DEP BLOCO PFL/PTB - OSMIR LIMA E EFRAIM MORAIS; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - HOMERO OGUIDO; BLOCO PPB/PL - ADHEMAR DE BARROS FILHO; PSDB - LUIZ CARLOS HAULY; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01541 1996. (PUBLICADA NO DOFC 19 12 PAG 27603 E 27604).

19/12/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 03 (TRES) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1541/1996

Data: 18/12/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01541 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.